



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

DECRETO Nº 019, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 1024/2025.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa

2 - Prefeitura Municipal de Assú

2007 - Secretaria Municipal de Governo

2.122 - GESTAO DA FROTA MUNICIPAL

732 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 5.000,00
--	--------------------	--------------

Total da Ação: R\$ 5.000,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 5.000,00

4 - Fundo Municipal de Saúde de Assú

3001 - Fundo Municipal de Saúde

2.154 - GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL - ATENÇÃO BÁSICA

1443 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16000000	R\$ 130.000,00
---	--------------------	----------------

1444 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16000000	R\$ 60.000,00
---	--------------------	---------------

Total da Ação: R\$

190.000,00

2.82 - SAÚDE BUCAL PARA TODOS

Rua José Nazareno Tavares, nº 1, bairro Cohab, Assú/RN, CEP 59650-000 – Fone: 3331-2925
CNPJ/MF: 08.294.662/0001-23

ASSÚ – TERRA DA POESIA/ATENAS POTIGUAR - Lei Estadual nº 10.926, de 10/06/2021



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

1206 - 3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra	Fonte:	R\$ 120.000,00
	16000000	

Total da Ação:	R\$
	120.000,00

2.98 - CENTRO CLÍNICO - ESPECIALIDADES MEDICAS

344 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte:	R\$ 110.000,00
	16000000	

Total da Ação:	R\$
	110.000,00

Total da Unidade Orçamentária:	R\$
	420.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação total ou parcial da dotação a seguir:

2 - Prefeitura Municipal de Assú

2007 - Secretaria Municipal de Governo

2.51 - MANUTENCAO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

752 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	Fonte:	R\$ 5.000,00
	15000000	

Total da Ação:	R\$ 5.000,00
-----------------------	---------------------

Total da Unidade Orçamentária:	R\$ 5.000,00
---------------------------------------	---------------------

4 - Fundo Municipal de Saúde de Assú

3001 - Fundo Municipal de Saúde

2.227 - MANUTENÇÃO DE EQUIPE MULTIPROFISSIONAL

1218 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte:	R\$ 60.000,00
	16000000	

1219 - 3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra	Fonte:	R\$ 130.000,00
	16000000	

Total da Ação:	R\$
	190.000,00

2.40 - PROGRAMA MELHOR EM CASA

322 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte:	R\$ 110.000,00
	16000000	

Total da Ação:	R\$
	110.000,00

2.42 - ATENÇÃO ODONTOLÓGICA ESPECIALIZADA NO CEO

1057 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte:	R\$ 120.000,00
	16000000	

Total da Ação:	R\$
	120.000,00

Total da Unidade Orçamentária:	R\$
	420.000,00



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

. **Art. 3º.** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Assú, 24 de fevereiro de 2026.

LUIS EDUARDO PIMENTEL SOARES
PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ

LUCIANA KARINA PAULINA SOARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS